



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2172

Em 12 / 06 / 2025

memica

EXPEDIENTE

Ofício nº 2282/2025/SG

Juiz de Fora, 12 de junho de 2025

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 3456/2025
Vereadora Laiz Perrut

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Júnior
Secretário de Governo

**Memorando 39.320/2025**

De: **Marina Lins Ventura de Barros Martins** Setor: **SEDUPP - SSAU - DMFURB - SR
Sudeste - Supervisão II Regional Sudeste**

Despacho: **3- 39.320/2025**

Para: **SEDUPP - Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular**

Assunto: **Req nº 3456/2025 - Laiz Perrut**

Juiz de Fora/MG, 08 de Maio de 2025

Prezada, bom dia

Em atendimento ao Memorando nº 39.320/2025, referente "a Capina e a Limpeza em um terreno localizado na Rua Professora Geralda Armond, situada no bairro Parque das Palmeiras", temos a informar que:

A equipe de fiscalização da SR SUDESTE esteve no local e após realizar os levantamentos necessários, lavrou os seguintes documentos:

Termo de Intimação 6456/2025 (providenciar capina/limpeza, passeio e muro para o imóvel) em 07/05/2025.

Termo de Intimação 6462/2025 (providenciar capina/limpeza, passeio, muro e placa para o imóvel) em 07/05/2025.

Auto de Infração 6464/2025 (Por manter o imóvel acima descrito sem placa em local visível no lote, nela contendo número do lote, quadra, frente e comprimento) em 07/05/2025.

Auto de Infração 6465/2025 (Por manter o imóvel acima descrito sem estar em perfeitas condições de higiene e segurança, limpo, capinado e drenado.) em 07/05/2025.

Auto de Infração 6466/2025 Por manter o imóvel acima descrito sem passeio em perfeito estado de conservação em toda a extensão da testada.) em 07/05/2025

Auto de Infração 6468/2025 Por manter o imóvel acima descrito sem muro ou cerca íntegros e em todos os seus limites, não impedindo o acesso de público.) em 07/05/2025

Foram identificados ainda na Diligência Fiscal nº 6463/2025 três lotes que pertencem à Prefeitura de Juiz de Fora, os quais foram remetidos ao setor competente para capina, construção de passeio, muro ou cerca em todos os seus limites e instalação de placa de identificação nos referidos lotes, conforme legislação vigente.

Estamos à disposição.

At. te.,

Marina Lins Ventura de Barros Martins

Fiscal de Posturas / Supervisora SFR SUDESTE